



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de aditamento ao Contrato nº. 294/2013

Contrato nº **427/2014**.

Processo administrativo nº 16.603/14 anexado ao de nº. 11.488/13 – Pregão nº 095/2013

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **I.F.S. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASONOGRAFIA**

Aditamento: Prorroga-se o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP nº 19.683.026-6, inscrito no CPF/MF sob nº 148.207.338-26 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **I.F.S. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.902.675/0001-75, sedia na Rua Agenor Pereira, nº 481, Bairro Centro, Preiras/SP, com base no processo administrativo e pregão acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 04 de junho de 2013, nos autos do Processo Administrativo nº 11.488/13 – Pregão nº 095/2013, pelos motivos devidamente autorizados e justificados no processo 16.603/14, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **04/06/2014 a 03/06/2015**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ **07 AGO 2014** \_\_\_\_\_ de 2014.

  
**JOÃO CURY NETO**  
Prefeito Municipal

  
**I.F.S. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1ª   
**Luciano Pelício**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2 105 2

2ª   
**Juliana Cristina Seno da Silva**  
Encarregada dos Serviços  
de Atendimento ao Público  
R.I. 3 581-5